



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo principal (contratação inicial) SEI n. 0003464-28.2018.6.01.8000**Processo acessório (repactuação) SEI n. 0001506-70.2019.6.01.8000****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC n.º 41/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO *TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE*, E EMPRESA *ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA.*, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA.**

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n. 05.910.642/0001-41, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, n. 1.389, bairro Isaura Parente, CEP: 69.918-308, Rio Branco-AC, telefone: (68)3212-4401, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Jonathas Santos Almeida de Carvalho**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n. 265/2019, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, CNPJ n. 09.228.233/0001-10, com endereço na Rua Major Jenor, n. 50, Distrito Industrial, CEP: 69.920-160 - Rio Branco-AC, telefones (68) 3227-6000, 2106-3452 e 9.9232-8874, e-mails: luiz.ivan@vipseg.com.br e rakellinymaia@vipseg.com, representada por **Luiz Ivan da Silva Araújo**, portador do RG n. 596.270 – SSP/RO e CPF n. 516953832-49, que apresentou os documentos exigidos por Lei, doravante designada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas disposições das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto promover, com fundamento no art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018, na Cláusula Quinta do instrumento contratual, e em cumprimento ao Acórdão n. 712/2019-P do Tribunal de Cotas da União, a revisão dos preços do contrato, em razão das alterações nas normas trabalhistas promovidas pela Lei n. 13.467/2017, com efeitos retroativos ao período de 04/12/2018 a 29/02/2019, conforme Planilhas de Composição de Custos e Parecer elaborados pela Seção de Contabilidade da Coordenadoria de Orçamento e Finanças do TRE-AC, juntados ao procedimento nos Eventos SEI ns. 0358486 e 0358623, aos quais a CONTRATADA manifestou anuência por meio do expediente juntado no Evento SEI n. 0364016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES A SEREM RESSARCIDOS PELA CONTRATADA

1. Como decorrência do realinhamento de preços, deverá a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE o valor de **R\$ 4.582,20 (quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)**, conforme a memória de cálculo abaixo:

Mês/Ano	Valor Faturado/Pago	Valor pós Repactuação	Diferença
Dezembro/2018 (05 a 31)	R\$ 10.696,97	R\$ 9.274,91	R\$ 1.422,06
Janeiro/2019	R\$ 11.885,52	R\$ 10.305,45	R\$ 1.580,07
Fevereiro/2019	R\$ 11.885,52	R\$ 10.305,45	R\$ 1.580,07
TOTAL			R\$ 4.582,20

1. Em razão da diferença financeira demonstrada no item anterior e reconhecida pela Contratada, o valor devido será descontado, de forma parcelada, nas 05 (cinco) faturas seguintes à assinatura deste Termo Aditivo. Se no encerramento da vigência contratual todas as parcelas ainda não tiverem sido descontadas, o valor porventura remanescente será debitado integralmente do valor da última fatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas pelo presente termo aditivo ou por termos aditivos anteriores.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Jonathas Santos Almeida de Carvalho

Diretor-Geral do TRE-AC

Luiz Ivan da Silva Araújo

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ IVAN DA SILVA ARAUJO**, Usuário Externo, em 20/10/2020, às 16:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO**, Diretor Geral, em 23/10/2020, às 09:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0383664** e o código CRC **0C3AF24C**.